

PROCESSO Nº 105/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO
DE SOROCABA - LOTE 2

RETIFICAÇÃO Nº 01 - REEDIÇÃO

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através da sua Comissão Especial de Licitações, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do § 4º do artigo 21, da Lei 8666/93 e suas alterações.

1) Fica retificado o item 14.3 do Anexo III – Minuta de Contrato, que passam a ter a seguinte redação:

“14.3 No caso de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da URBES, ressalvados os casos fortuitos e motivos de força maior, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item 14.2 até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Novo Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:..”

2) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital.

Sorocaba, 25 de agosto de 2021.



Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente